LEI MUNICIPAL N.º468/2006 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2075 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
44905200000000 – 1006 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO..... 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura deste Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANA
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2075 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
33903900000000 – 1006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 13 de Dezembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 13 / 12 / 2006
A 27 / 12 / 2006